
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024**

CONTRATANTE: CONVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONTRATADA: PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

O CONVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede na Rua Antonio Moreira Carvalho, nº 135, Sala 02, Boa Vista, Uberaba/MG, CEP 38.017-250, representado neste ato por sua Presidente, Sr. Celson Pires de Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.804.156/0001-04, com sede na Rodovia Cravinhos a Serrana, s/n, km 04, Zona Rural, Cravinhos/SP, CEP 14.140-000, representada por seu representante legal, Sr. Thales Alexandre Cândido Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 003/2025, em conformidade com a Cláusula Sétima do contrato original e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto o **reajuste dos valores** pactuados no Contrato de Fornecimento nº 003/2025, em decorrência do transcurso do interregno de um ano da data do orçamento estimado, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DOS NOVOS VALORES

2.1. Conforme a Cláusula Sétima do contrato original, os preços são reajustados pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**.

2.2. Para o presente reajuste, aplica-se o índice de **4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento)**, correspondente ao IPCA acumulado nos últimos 12 meses (findo em novembro de 2025), apurado e divulgado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**, conforme consulta em seu portal oficial. A vigência do reajuste é a partir de **15 de janeiro de 2026**.

2.3. Em decorrência da aplicação do índice, os valores do contrato passam a ser os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Fornecimento de massa asfáltica usina quente para operação tapa buracos Faixa C	Ton	50.000	R\$ 572,44	R\$ 28.622.000,00
2	Fornecimento de massa asfáltica usina quente para operação tapa buracos Faixa D	Ton	50.000	R\$ 600,00	R\$ 30.000.000,00
	VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 58.622.000,00



2.4. O valor total do contrato, anteriormente fixado em R\$ 56.100.000,00 (cinquenta e seis milhões e cem mil reais), passa a ser de **R\$ 58.622.000,00** (cinquenta e oito milhões, seiscientos e vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Fornecimento nº 003/2025 que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

3.2 Este aditivo entra em vigor em data de 16 de janeiro de 2026.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Uberaba/MG, 07 de janeiro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

2) _____

CPF nº _____

CPF nº _____